CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA DE BRAGANCA PAULISTA

PROTOCOLO GERAL Nr.: 00481 / 98

ABERTURA: 13/04/98 HORA: 10:30

ESPECIE: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DOCUMENTO: 19/98

HISTORICO:

Dispoe sobre doacao de area de terreno a "CASA ESPIRITA ANDRE LUIZ".

AUTORES: EXECUTIVO MUNICIPAL

LC nº 182 - 05/6/98

CONCLUÍDO EM ____/____/____

ENCAMINHADO AO DDAP ____/____/____

ÁREA DE ATUAÇÃO: _____

ASSUNTO: _____

30 fls

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 481/98
Fls. 02

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 19/98
de 13/4/98

Dispõe sobre doação de área de terreno à "CASA ESPÍRITA ANDRÉ LUIZ".

A Câmara Municipal de Bragança Paulista aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à **"CASA ESPÍRITA ANDRÉ LUIZ"** uma área de terreno com 2.404,38m² (dois mil e quatrocentos e quatro metros e trinta e oito decímetros quadrados), localizada no prolongamento da Av. Euzébio Savaio, no bairro do Uberaba, identificada como área "K" e registrada na matrícula número 45.275, livro número 2, do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca, para construção de novo albergue noturno com capacidade para 50 leitos, com as seguintes medidas e confrontações:

"Seu perímetro tem início no ponto nº 48, desse ponto segue nem caminhamento horário, confrontando com o prolongamento da Av. Euzébio Savaio (área F), e após 46,00 mts alcança o ponto de nº 46; desse ponto deflete à direita e segue confrontando com área J, e após 73,50 mts alcança o ponto de nº 47; deflete à direita e segue confrontando com a propriedade de Sebastião Prado Bueno, Benedito Sampaio de Oliveira e José Benedito de Souza com um rumo de 05º55' SE e após 41,50 mts alcança o ponto de nº 21; deflete à direita e segue confrontando com a área L e após 45,00 mts alcança o ponto nº 48, onde teve início e agora finda a presente descrição perimétrica, perfazendo uma área de 2.404,38m² (dois mil e quatrocentos e quatro metros e trinta e oito decímetros quadrados".

Parágrafo Único – Para fazer jus ao benefício desta Lei Complementar, a entidade interessada deverá apresentar os documentos exigidos pela Municipalidade que comprovem a sua idoneidade, tais como: certidões negativas municipais, estaduais e federais, cópia de último balanço, cópia de ata de eleição da última diretoria e do Estatuto, devidamente registrado, declaração do responsável ou representante da entidade, que tenha poderes para assinar sua documentação.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 481/98
Fls. 03

Artigo 2º - Fica dispensada a licitação para a doação do imóvel objeto desta Lei Complementar com fundamento na Lei Orgânica do Município e demais disposições legais pertinentes.

Artigo 3º - Da escritura de doação deverá constar que a donatária se obriga a:

a) dar início à primeira etapa das obras, compreendendo a construção de alojamento para caseiro, sanitários, refeitórios e atividades de apoio, perfazendo a área de 150,00m² (cento e cinqüenta metros quadrados), no prazo máximo de 06 (seis) meses, contados a partir da escritura de doação da área do terreno e a terminá-las no prazo máximo de 18 (dezoito) meses;
b) iniciar, logo após o término da primeira, a segunda etapa das obras que consistirá em ampliação da primeira fase e construção de dormitórios, perfazendo uma área de 150,00m² (cento e cinqüenta metros quadrados), devendo estar concluídas até 24 (vinte e quatro) meses após seu início;
c) iniciar após a conclusão da segunda fase, a Construção de edificação com aproximadamente 150,00m² (cento e cinqüenta metros quadrados), destinadas às demais atividades do albergue, com prazo máximo para término das obras de 24 (vinte e quatro) meses após o seu início;
d) não dar outra destinação ao imóvel;
e) cooperar com os programas sociais da Prefeitura Municipal, assim como os de outros órgãos oficiais radicados no Município, de acordo com as possibilidades da entidade;
f) implantar a totalidade do programa proposto pela entidade no prazo máximo de 6 (seis) anos, contados a partir da data da escritura de doação do terreno;

BRAGANÇA 2000
VOCÊ É A PRIORIDADE

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 481/98
Fls. 04

Artigo 4º - Juntamente com o projeto de edificação, a donatária deverá apresentar o de paisagismo, que será submetido à apreciação do da Departamento competente da Prefeitura Municipal, para aprovação.

Secretaria

Parágrafo Único – A área construída não deverá exceder a 70% (setenta por cento) da área total do terreno, devendo o restante ser ocupado como área verde, de circulação e estacionamento.

Artigo 5º - Na hipótese de dissolução da donatária ou da mesma não dar cumprimento ao disposto nesta Lei Complementar, o imóvel doado com as benfeitorias nele edificadas reverterá ao Município, independentemente de interpelação judicial e de indenizações, nos termos da legislação em vigor.

Artigo 6º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista,

Dr. JOSÉ LAVELLI DE LIMA
Prefeito Municipal

CASA ESPÍRITA "ANDRÉ LUIZ"

FUNDADA EM 21-2-1962

RUA DA LIBERDADE, 446
(VILA PRIMAVERA) - 12.900-000

END. TELEGRÁFICO
CEAL

BRAGANÇA PAULISTA
Estado de São Paulo - Brasil

Registrada sob nº 79 - Declarada de Utilidade Pública - Lei Municipal Nº 625 de 11-3-1964 - CGC, 51.888.212/0001-98

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 481/98
Fls. 05
a)

Bragança Paulista, 21/junho/96

Senhor Prefeito,

A CASA ESPÍRITA "ANDRé LUIZ" - CEAL, de Bragança Paulista, situada à R/da Liberdade nº 446, centro, fundada - 21.02.62, reconhecida de Utilidade Pública pela Lei Municipal - nº 625, de 11.03.64, devidamente inscrita no CGC/MF sob nº 51.-888.212/0001-98, vem respeitosamente, pelo seu Presidente abaixo-assinado, solicitar a Vossa Senhoria a DOAÇÃO de um terreno em áreas municipais disponíveis, medindo aproximadamente 3.000 m2, para CONSTRUÇÃO do novo prédio do ALBERGUE NOTURNO, em local de fácil acesso com toda infra-estrutura e topografia plana, visando baixo custo de construção.

O antigo prédio, construído nos idos anos de 1.962, em restritas condições, não se adapta mais a atualidade, quiçá depois de reformado, devido as reduzidíssimas dimensões.- Não possui área e nem quintal para melhorar as dependências sanitárias, ampliar a lavanderia e refeitório.

Acrescente-se, ainda, a premente necessidade de construir-se uma nova ala exclusivamente para acomodar os ado - lecentes que acompanham os pais ou responsáveis, geralmente de prole numerosa, procedentes de cidades vizinhas, bem como, os menores encaminhados pelo Juizado de Menores, para pernoitar no Albergue.

Amauri
Vereador

CASA ESPÍRITA "ANDRÉ LUIZ"

FUNDADA EM 21-2-1962

RUA DA LIBERDADE, 446
(VILA PRIMAVERA) - 12.900-000

END. TELEGRÁFICO
CEAL

BRAGANÇA PAULISTA
Estado de São Paulo - Brasil

Registrada sob nº 79 - Declarada de Utilidade Pública - Lei Municipal Nº 625 de 11-3-1964 - CGC, 51.888.212/0001-98

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 481/98
Fls. 06

Em face dessa delicada circunstância é que esta Entidade vem planejando construir um NOVO PRÉDIO, visando proporcionar maior número de leitos, para atender as pessoas encaminhadas pelo próprio FSSM e Divisão da Promoção Social da Prefeitura, que durante o ano de 1.995, acolheu 1.661 pessoas, entre adultos e crianças, todas registradas no livro próprio, arquivado na secretaria da Entidade.

Desnecessário encarecer para V.Sa., homem experiente que é, a importância social deste trabalho junto a comunidade local, que esta Entidade, sem nenhum alarde, vem desenvolvendo há 34 anos, em pról das pessoas menos favorecidas, não medindo esforços para atender da melhor maneira possível todos aqueles que procuram seus serviços.

Diante de tudo isto, vímos cheios de esperanças apelar ao espírito generoso de Vossa Senhoria, no sentido de DOAR a esta Entidade o referido terreno, com a finalidade de ativar, o mais breve possível, a construção do NOVO ALBERGUE NOTURNO, com capacidade para 50 leitos, conforme se vê do croqui anexo.

Para esse fim, pedimos vênia para anexar ao presente os seguintes documentos: Estatudo Social da Entidade, ata de posse da Diretoria Executiva para o biênio 95/96, cópia da Lei Municipal nº 625, e Requerimento nº 938/94, expedido pela Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista, rogando de V.Sa. as providências que se fizerem necessárias.

Com os sinceros agradecimentos, subscrevemo-nos,

atenciosamente

CASA ESPÍRITA "ANDRé LUIZ"-CEAL
Raul Pereira Ramos
(Presidente)

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 481 / 98
Fls. 07
a)

PAVIMENTO TÉRREEO

← 32 metros →

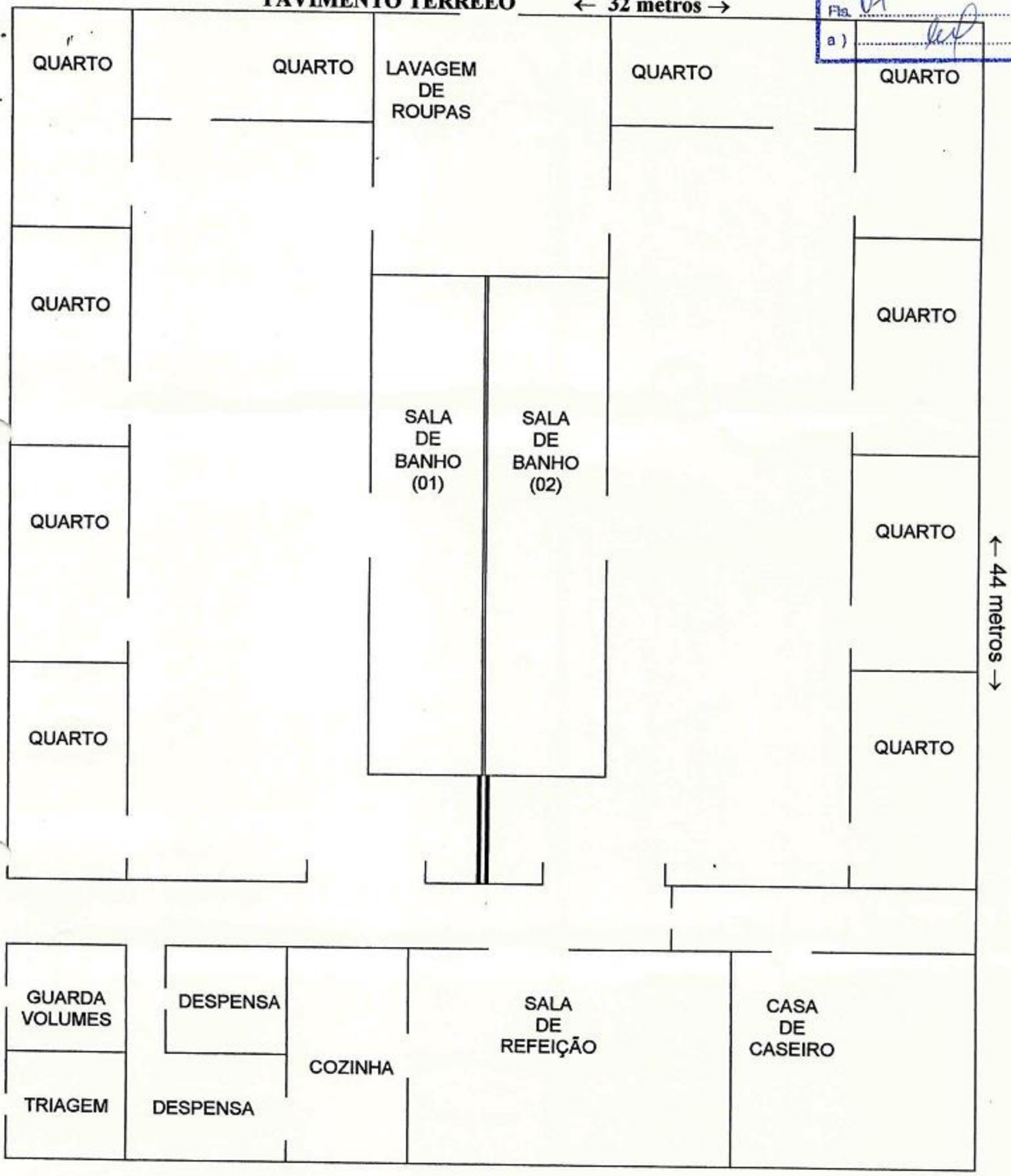

PAVIMENTO SUPERIOR

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 481 / 98
Fls. 08
a)

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 481/98
Fls. 09

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

Ofício CM-116/98

Em 25 de março de 1998.

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, sirvo-me deste com a finalidade de encaminhar a Vossa Excelência o anexo projeto de lei complementar que dispõe sobre doação de área de terreno à "Casa Espírita André Luiz".

A referida entidade desenvolve em sua sede, localizada à Rua da Liberdade nº 446, trabalhos assistenciais de relevada importância junto aos cidadãos e às famílias carentes de nosso Município.

Tem instalado em seu endereço um Albergue Noturno que, construído no início da década de 1960, está aquém das necessidades atuais para proporcionar uma assistência digna aos que a ela recorrem.

Face às limitações físicas do trabalho desenvolvido, a Casa André Luiz elaborou projeto de novas instalações para o Albergue Noturno, que deverá ter capacidade para cinqüenta leitos, cuja cópia da planta segue em anexo, e solicitou deste Executivo a doação de terreno para a referida empreitada.

Se aprovado este projeto de lei complementar, deverão ser construídos na primeira etapa, alojamento para caseiro, sanitários, refeitórios e dependências para atividades de apoio, numa área de cento e cinqüenta metros quadrados.

Ao término da primeira etapa, iniciar-se-á a segunda, com a ampliação das instalações já construídas, bem como a construção de dormitórios. E ainda uma terceira etapa, com a edificação de outras dependências, para a complementação dos trabalhos e das acomodações previstas.

CÂMARA MUNICIPAL
13 ABR 10 28 00 000768
BRAGANÇA PAULISTA-SP

Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 - Caixa Postal, 50 - CEP 12.900-000 - Bragança Paulista - SP
PABX: (011) 7844-2044 - FAX: (011) 7844-3877 - TELEX: 011 79802 PMBP BR

BRAGANÇA 2000
VOCÊ É A PRIORIDADE

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 491/98
Fls. 10

Como pode ser apreciado, o trabalho desenvolvido pela Casa André Luiz vem ao encontro das propostas sociais da Administração Municipal, através do seu Departamento de Saúde e Promoção Social, bem como do Ministério Público e dessa nobre Câmara.

Pelo exposto, peço a Vossa Excelência e aos seus dignos pares a apreciação e aprovação do incluso projeto de lei complementar, no menor prazo possível.

No ensejo, reitero meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Dr. JOSÉ LAVELLI DE LIMA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Doutor José Sérgio Conti Júnior
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
BRAGANÇA PAULISTA

ALT/ALT

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 481/98
Fls. 11
a)

DESPACHO DA PRESIDENCIA PARA ENCAMINHAMENTO AS COMISSÕES PERMANENTES

PLC Nº 19/98 - dispõe sobre doação de área de terreno à "Casa Espírita André Luiz".

Encaminhe-se a matéria em referência para análise e emissão de parecer às seguintes comissões:

(S) Justiça, Redação, Defesa do Meio Ambiente e do Consumidor

(S) Educação, Saúde, Saneamento e Assistência Social

(S) Finanças, Orçamento, Obras, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano

Casa do Poder Legislativo, 22 de abril de 1998.

a.) JOSÉ SERGIO CONTI JUNIOR
Presidente da Câmara

DEL/sol

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 481/98
Fls. 12
a)

ATA DA 24a AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEBATES COM A POPULAÇÃO SOBRE PROJETOS DE DOAÇÃO DE TERRENOS A ENTIDADES.

Às dezesseis horas e sete minutos do dia vinte e três de abril de mil novecentos e noventa e oito, no plenário da Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista - Praça Hafiz Abi Chedid, 125 - com a presença do vereador Nelson Shinobu Sasahara, que presidiu os trabalhos, e representantes da Casa Espírita André Luiz e Casa de Recuperação e Integração Social Bragantina (CARISBRA), conforme consta na lista anexa - foi realizada a 24a audiência pública para debates com a população sobre as seguintes matérias, de autoria do Prefeito José Lavelli de Lima: **a) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR No 19/98** - que dispõe sobre a doação de área de terreno à Casa Espírita André Luiz (área de 2.404,38m2 localizada no prolongamento da Avenida Euzébio Savaio, no Bairro do Uberaba, para construção de novo albergue noturno); e **b) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR No 20/98** - que dispõe sobre doação de área de terreno à Casa de Recuperação e Integração Social Bragantina - CARISBRA (área de 2.166,50m2, localizada no prolongamento da Avenida Eusébio Savaio, no Bairro do Uberaba, para instalação de casa de recuperação de dependentes de drogas, álcool, tóxicos, etc). Após consulta feita pelo vereador Nelson Shinobu Sasahara aos presentes, foi dispensada a leitura dos textos dos projetos. Os pronunciamentos, na íntegra, foram os seguintes: **Vereador NELSON SHINOBU SASAHARA:** "... Senhor Raul Pereira Ramos, da Casa Espírita André Luiz, está a disposição o microfone para as suas considerações." **Sr. RAUL PEREIRA, Presidente da Casa Espírita André Luiz:** "Sobre o projeto eu não tenho nenhum comentário a fazer não, né? Como foi redigido preenche as finalidades da entidade, ou seja, a construção de um novo albergue noturno, né?, porque o que está aí em funcionamento está mais... quase quarenta anos e a situação dele é muito precária. O local que há tempos atrás era um terreno baldio hoje é centro da cidade e não temos espaço físico para melhor atendimento dos albergados, né? E com a doação desse terreno aí, uma vez aprovado pelo Legislativo, vem de encontro aos nossos anseios, ou seja, a construção de um novo albergue com melhores instalações, com mais leitos, que irá beneficiar a sociedade em geral, né?, no atendimento dessas pessoas que procuram o albergue para pernoitar. O ano passado pernoitaram lá 2.700 pessoas, entre homens, mulheres e crianças, e a tendência é sempre crescer tendo em vista a duplicação da Fernão Dias, que a cidade deverá explodir, eu tenho a impressão, deverá aí por volta

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 441/98
Fls. 13
a)

do ano 2000 estar com mais de vinte mil habitantes, além da atual população; então precisamos nos precaver com a construção desse albergue o mais rápido possível. Essas são as minhas considerações." **Vereador NELSON SHINOBU SASAHARA:** "O Poder Legislativo de Bragança também sente-se satisfeito com essa atitude do Executivo municipal no sentido de dar maiores condições para a Casa Espírita André Luiz, pois todo o Legislativo tem conhecimento que essa entidade tem prestado serviços relevantes para a comunidade. Inclusive, no município não existe uma estrutura de abrigar as pessoas que têm necessidade de um abrigo provisório, que seria assim um tipo de... albergue. E o albergue da municipalidade praticamente... essa entidade, a Casa Espírita André Luiz, tem solucionado as questões. Então nós nos sentimos bastante lisonjeados com essa atitude do prefeito, e nós nos colocamos também à disposição da Casa Espírita André Luiz, que contem com o Legislativo bragantino para as iniciativas que vocês vão ter doravante no sentido da construção desse albergue. Nós achamos isso um esforço, uma necessidade premente dentro do município. Muito Obrigado. Também colocamos à disposição o microfone para as considerações do representante da Casa de Recuperação e Integração Social (CARISBRA), na pessoa do Sr. Antonio Daniel de Souza. As suas considerações." **Sr. ANTONIO DANIEL DE SOUZA, Vice-Presidente da CARISBRA:** "Nós estamos gratos e honrados por estarmos aqui nesta tarde, neste Legislativo, e esse projeto ele vem de encontro a uma necessidade de nossa sociedade nos dias de hoje, que é a recuperação dos dependentes químicos, a recuperação dos usuários de drogas. E nós quando colocamos esse projeto no coração, antes dos nossos corações já estava no coração de Deus. E nós já funcionamos dentro de Bragança Paulista em um local improvisado, alugado, um local sem muitas condições, onde nós funcionamos a nível de palestras, e também temos a nossa área de internação na cidade de Amparo, cujo nosso presidente hoje não se faz presente, é o pastor da Assembléia de Deus da cidade de Amparo. E quando nós viemos conversar com nosso amigo, o vereador e presidente desta Casa Sérgio Conti, ele nos orientou que... nós iríamos abrir aqui a CARISMA II em Bragança, e ele nos orientou que nós abrissemos o CARISBRA, porque atenderia a comarca bragantina, não é? Então, a partir daí começamos a trabalhar e hoje nós funcionamos já a nível de palestras, e nestas palestras nós conseguimos detectar os usuários ocasionais e os já dependentes químicos. E alguns já estão internados ali na nossa casa, em Amparo, onde nós contamos ali com quase trinta internos, não é? E é uma entidade que ela está aberta a toda sociedade, a todo credo, a toda raça. Hoje nós temos a nossa manutenção dentro de Amparo pelos donos do sabão Ypê, que são inclusive espíritas também e que

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 441 / 98
Fls. 14
a)

fazem parte conosco nesse trabalho. Então nós não temos assim uma separação religiosa, é para atender a toda a população. E esse trabalho que nós estamos fazendo aqui, e isso vem de encontro aos nossos anseios que será ali implantado nesse local o setor administrativo do CARISBRA, com algumas salas para palestras, um refeitório comunitário, uma cozinha comunitária, uma capela ao lado onde será dada também assistência espiritual a toda essa população. E eu fico até contente, porque eu ouvi que o albergue será também na mesma rua, não é? Então ali nós estaremos trabalhando juntos e atendendo aí a população bragantina. Hoje crianças de oito anos, de dez anos estão viciadas no cráqui. No ano dois mil nós teremos uma população totalmente neurótica por causa da droga. Então nós hoje estamos fazendo assim aquilo que podemos e esperamos... e está aqui a resposta do nosso prefeito, desta Casa, aos nossos anseios e até a nossa sociedade. Está certo? E eu gostaria... acabou de chegar o nosso diretor da casa lá em Amparo, é o nosso irmão David. Ele está aqui acompanhado também de um monitor interno lá de Amparo, onde funciona a nossa chácara com setor de internação. Está bom? Muito obrigado." **Vereador NELSON SHINOBU SASAHARA:** "... Quanto à CARISBRA, nós temos a certeza de que através da somatória de esforços dessas entidades civis é que o poder público consegue realmente tomar conta dos ses munícipes, porque se toda a responsabilidade da parte assistencial, filantrópica, ficar por conta do poder público, o poder público não tem braços para abraçar a todas as necessidades. Graças a Deus é que existem vocês, que estão abnegados e dispostos a trabalhar no sentido de auxiliar os menos favorecidos. Eu espero que esta Casa esteja à disposição de vocês, com as portas sempre abertas para qualquer necessidade, qualquer reivindicação, nos procurem, que nós estaremos de mãos dadas trabalhando em conjunto para que o trabalho de vocês seja cada vez mais engrandecido. Muito obrigado." Nada mais tendo sido tratado, a audiência foi encerrada às dezesseis horas e vinte minutos. De tudo quanto houve, eu, Marcelo Martins, Assessor do Departamento Legislativo, lavrei a presente ata que, lida e considerada de acordo, será devidamente assinada.

Casa do Poder Legislativo, 24 de abril de 1998.

vereador NELSON SHINOBU SASAHARA
Presidente da Audiência Pública

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

LISTA DE PRESENÇA

EVENTO: Audiência pública PLCs 19 e 20 **DATA:** 23/4/98.

NOME: Raul Pereira Ramos
ENTIDADE: Presidente Casa Espirita André Luiz
CARGO:
ENDEREÇO: Rua da Liberdade 446 FONE: 7844-0859

NOME: Tarcisio Alves da Fonseca
ENTIDADE: Colaborador
CARGO:
ENDEREÇO: FONE:

NOME: Antonio Daniel de Souza
ENTIDADE: Casa de Recuperação Integ. social Braq. - CARISBRA
CARGO: Vice-Presidente
ENDEREÇO: Av. S. Lourenço, 348 - Lav. FONE: 7843.9259

NOME: Jaime Alves
ENTIDADE:
CARGO: Colaborador
ENDEREÇO: FONE:

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 441/98
Fls. 10
a)

NOME: Darly Machado
ENTIDADE:
CARGO: Assistente Social Carisbra
ENDEREÇO: FONE:

NOME: Leôncio da Silva
ENTIDADE: CARISBRA - Itapira
CARGO: Diretor Interno
ENDEREÇO: FONE:

NOME: David Alves de Carvalho
ENTIDADE: CARISBRA
CARGO: 1º Tesoureiro
ENDEREÇO: FONE:

NOME:
ENTIDADE:
CARGO:
ENDEREÇO: FONE:

NOME:
ENTIDADE:
CARGO:
ENDEREÇO: FONE:

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 481/98
Fls. 16
a)

Ao Sr. Vereador
Marco Antônio Marcolino
Cópia das matrículas solicitadas ao PJ.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 4481/98
Fls. 17
a)

LIVRO	REGISTRO GERAL		DATA 25/09/1997	FLS.
2	ANO 1.997.-	Matrícula n.o 45.275	OFICIAL	

IMÓVEL: UM TERRENO designado pela Prefeitura Municipal local, como sendo ÁREA K, situado no prolongamento da Avenida Euzébio Savaio (Área F), no bairro do Uberaba, nesta cidade, tendo seu perímetro início no ponto nº 48; desse ponto segue num caminhamento horário confrontando com o prolongamento da Av. Euzébio Savaio (Área F) e após 46,00 mts. vai alcançar o ponto de nº 46; desse ponto deflete à direita e segue confrontando com a Área J, e após 73,50 mts. alcança o ponto de nº 47; deflete à direita e segue confrontando com a propriedade de Sebastião Prado Bueno, Benedito Sampaio de Oliveira e José Benedito de Souza, com um rumo de 05º55' SE e após 41,50 mts. alcança o ponto de nº 21; deflete à direita e segue confrontando com a Área L e após 45,00ms alcança o ponto de nº 48, onde teve início e agora finda a presente descrição perimétrica, perfazendo uma área de 2.404,38mts2. Esta matrícula teve origem em virtude de desmembramento do imóvel objeto da matrícula constante do título aquisitivo, a vista de requerimento, acompanhado de certidão Municipal, arquivados em Cartório.-

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA, com séde à Avenida dos Imigrantes, nº 2.161, CGC 46.252.746/0001-65.-

TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula nº 23.364 Lº 2, neste registro. Bragança Paulista, 25 de Setembro de 1.997. O Escrevente Autorizado, !!!!!!!!!!! (Mauro Alves da Fonseca Junior). O Oficial Interino, (Wilson Apparecido Acedo).-

MICROFILME Nº 103923

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 4149/98
Fls. 106
a)

CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO
COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA

CERTIDÃO

Esta certidão composta por 01 folha(s), é expedida por processo reprográfico de acordo com o Art. 19, parágrafo 1.º da Lei n.º 6.015/73 e item 141.1 - Cap. XX das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça.

O referido é verdade e dou fé.

Bragança Paulista, 25 AGO. 1997

Bel. Wilson Apparecido Acedo
OFICIAL INTERINO

Comarca BRAGANÇA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

REGISTRO DE IMÓVEIS
(REGISTRO GERAL)

Bel. Wilson Apparecido Acedo
OFICIAL INTERINO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 481/98
Fls. 19
a)

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR

1. MATÉRIA: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 19/98 - do Executivo Municipal - dispõe sobre doação de área de terreno a Casa Espírita André Luiz.

2. RELATÓRIO:

2.1 - Quanto à legalidade, nada a opor.

2.1 - Quanto ao mérito, é fato notório que a Casa Espírita André Luiz presta relevantes serviços a comunidade bragantina. Somos favoráveis à aprovação da matéria visto que o atual albergue noturno funciona em condições improvisadas e poderá ser melhor aproveitado em terreno mais amplo e em construções mais adequadas, conforme é intenção da referida entidade.

3. CONCLUSÃO:

3.1 - Pela aprovação.

Casa do Poder Legislativo, 22 de abril de 1998

MARCUS VINICIUS VALLE JÚNIOR
Presidente

MARCO ANTÔNIO MARCOLINO
Vice-Presidente

ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Membro

LUIS CARLOS FERREIRA
Membro

NELSON SHINOBU SASAHARA
Membro

DEL/Me.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BRAGANÇA PAULISTA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL (CESSAS).

C.M.E.B.P.
PROT. GERAL Nº 481/98
Fls. 20
a)

REF.: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 19/98

PARECER DO RELATOR

Trata-se do Projeto de Lei Complementar nº 19/98 - do Prefeito José Lavelli de Lima - que dispõe sobre doação de área de terreno à Casa Espírita André Luiz. (Área de 2.404,38m2 no Bairro do Uberaba).

Estiveram presentes na 13ª sessão da comissão o Sr. Tarcísio Alves da Fonseca e a Sra. Rosana Capodeferro Rocha, respectivamente, colaborador e diretora da referida entidade. Na oportunidade os convidados comentaram sobre as atividades da Casa Espírita São Luiz e sobre o terreno objeto da doação, a ser utilizado para a construção de albergue noturno.

Diante da abnegação, da boa vontade e do espírito de solidariedade que todo trabalho assistencial exige - qualidades essas pouco comuns nos dias atuais - parabenizamos o excelente trabalho que vem sendo realizado por aquela entidade, de grande importância para o município bragantino.

PELA APROVAÇÃO.

Casa do Poder Legislativo, 30 de abril de 1998.

a.) MARCAL ALVES DE OLIVEIRA - Vice-Presidente

DECISÃO DA COMISSÃO: A Comissão de Educação, Saúde, Saneamento e Assistência Social, pela unanimidade de seus membros, aprova o parecer do relator, que é pela aprovação do projeto.

Casa do Poder Legislativo, 30 de abril de 1998.

a.) JOÃO SOARES SOUZA LIMA - Presidente

a.) JOÃO AFONSO SOLIS - Membro

a.) LUIZ FRANCISCO VILLAÇA - Membro

a.) MÁRIO RIZZARDO - Membro

DEL/MM

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BRAGANÇA PAULISTA

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 481/98
Fls. 01
a)

MATÉRIA: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 19/98

RELATOR: ADILSON LEITÃO XAVIER

RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei complementar de autoria do Executivo, que dispõe sobre doação de área de 2.404,38m2 à "CASA ESPIRITA ANDRÉ LUIZ", no Bairro do Uberaba.

A entidade a ser beneficiada com o presente projeto de lei, há 34 anos vem desenvolvendo relevante serviço assistencial aos menos favorecidos.

Através do acolhimento de pessoas carentes que não têm onde passar a noite, a Casa Espírita André Luiz presta significativo auxílio à Municipalidade, recebendo inclusive pessoas encaminhadas pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social da Prefeitura de Bragança Paulista.

Analisando os benefícios que a entidade oferece à comunidade, somos pela APROVAÇÃO da matéria.

Casa do Poder Legislativo, 13 de maio de 1998.

a. ADILSON LEITÃO XAVIER
Vice-presidente

Paulo Mário Arruda de Vasconcellos
- presidente

Paulo Miguel Zenorini
- membro

Nicola Cortez
- membro

Clóvis Amaral Garcia
- membro

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

FOLHA DE REGISTRO DE VOTAÇÃO NOMINAL

MATÉRIA: Projeto de Lei complementar nº 19/98

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM 26/5/98 NA 17ª SESSÃO ordinária

QUORUM PARA: (X) APROVAÇÃO ( ) REJEIÇÃO

( ) MAIORIA SIMPLES
( ) MAIORIA ABSOLUTA
(X) DOIS TERÇOS

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 481/98
Fls. 22
a)

NOME DO VEREADOR	REGISTRO DO VOTO	
ADÍLSON LEITÃO XAVIER	SIM (X)	NÃO ( )
ARNALDO DE CARVALHO PINTO	SIM (X)	NÃO ( )
BENEDITO APARECIDO DE CARVALHO	SIM (X)	NÃO ( )
CLÓVIS AMARAL GARCIA	SIM (X)	NÃO ( )
FÁBIO DE ASSIS LIVRERI	SIM (X)	NÃO ( )
JOÃO AFONSO SÓLIS	SIM (X)	NÃO ( )
JOÃO SOARES SOUZA LIMA	SIM (X)	NÃO ( )
JOSÉ SÉRGIO CONTI JÚNIOR	SIM (X)	NÃO ( )
LUÍS CARLOS FERREIRA	SIM (X)	NÃO ( )
LUIZ FRANCISCO VILLAÇA	SIM (X)	NÃO ( )
LUIZ GONZAGA PIRES MATHIAS	SIM (X)	NÃO ( )
MARÇAL ALVES DE OLIVEIRA	SIM (X)	NÃO ( )
MARCO ANTONIO MARCOLINO	SIM (X)	NÃO ( )
MARCUS VINÍCIUS VALLE JÚNIOR	SIM (X)	NÃO ( )
MÁRIO RIZZARDO	SIM (X)	NÃO ( )
NELSON SHINOBU SASAHARA	SIM (X)	NÃO ( )
NICOLA CORTEZ licenciado	SIM ( )	NÃO ( )
PAULO MÁRIO ARRUDA DE VASCONCELLOS	SIM (X)	NÃO ( )
PAULO MIGUEL ZENORINI	SIM (X)	NÃO ( )
João Carlos dos Santos Carvalho	SIM (X)	NÃO ( )
RESULTADO		

DECISÃO DO PLENÁRIO: APROVADO POR UNANIMIDADE

a) PRESIDENTE

a) PRIMEIRO SECRETÁRIO

a) SEGUNDO SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

FOLHA DE REGISTRO DE VOTAÇÃO NOMINAL

MATÉRIA: Projeto de Lei Complementar nº 19/98

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM 02/6/98 **NA** 18ª **SESSÃO** ordinária

QUORUM PARA: (X) **APROVAÇÃO** ( ) **REJEIÇÃO**

( ) **MAIORIA SIMPLES**
( ) **MAIORIA ABSOLUTA**
(X) **DOIS TERÇOS**

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 481/98
Fls. 23
a)

NOME DO VEREADOR	REGISTRO DO VOTO	
ADÍLSON LEITÃO XAVIER	SIM (+)	NÃO ( )
ARNALDO DE CARVALHO PINTO	SIM (+)	NÃO ( )
BENEDITO APARECIDO DE CARVALHO	SIM (+)	NÃO ( )
CLÓVIS AMARAL GARCIA	SIM (+)	NÃO ( )
FÁBIO DE ASSIS LIVRERI	SIM (+)	NÃO ( )
JOÃO AFONSO SÓLIS	SIM (+)	NÃO ( )
JOÃO CARLOS DOS SANTOS CARVALHO	SIM (+)	NÃO ( )
JOÃO SOARES SOUZA LIMA	SIM (+)	NÃO ( )
JOSÉ SÉRGIO CONTI JÚNIOR	SIM (+)	NÃO ( )
LUÍS CARLOS FERREIRA	SIM (+)	NÃO ( )
LUIZ FRANCISCO VILLAÇA	SIM (+)	NÃO ( )
LUIZ GONZAGA PIRES MATHIAS	SIM (+)	NÃO ( )
MARÇAL ALVES DE OLIVEIRA	SIM (+)	NÃO ( )
MARCO ANTONIO MARCOLINO (ausente)	SIM ( )	NÃO ( )
MARCUS VINÍCIUS VALLE JÚNIOR	SIM (+)	NÃO ( )
MÁRIO RIZZARDO	SIM (+)	NÃO ( )
NELSON SHINOBU SASAHARA	SIM (+)	NÃO ( )
PAULO MÁRIO ARRUDA DE VASCONCELLOS	SIM (+)	NÃO ( )
PAULO MIGUEL ZENORINI	SIM (+)	NÃO ( )
	SIM ( )	NÃO ( )
RESULTADO	18	0

DECISÃO DO PLENÁRIO: APROVADO POR UNANIMIDADE

a) _____ **PRESIDENTE**

a) _____ **PRIMEIRO SECRETÁRIO**

a) _____ **SEGUNDO SECRETÁRIO**

NOTA DA MESA: estava em exercício o suplente João Carlos dos Santos Carvalho por motivo de licença do titular NICOLA CORTEZ.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 481/98
Fls. 04
a)

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 19/98

Dispõe sobre doação de área de terreno à CASA ESPÍRITA ANDRÉ LUIZ.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei complementar:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à **CASA ESPÍRITA ANDRÉ LUIZ** uma área de terreno com 2.404,38m² (dois mil, quatrocentos e quatro metros e trinta e oito centímetros quadrados), localizada no prolongamento da Av. Euzébio Savaio, no Bairro do Uberaba, identificada como Área K e registrada na matrícula número 45.275, livro número 2, do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca, para construção de novo albergue noturno com capacidade para 50 (cinqüenta) leitos, com as seguintes medidas e confrontações:

"Seu perímetro tem início no ponto nº 48, desse ponto segue num caminhamento horário, confrontando com o prolongamento da Av. Euzébio Savaio (Área F), e após 46,00m alcança o ponto nº 46; desse ponto deflete à direita e segue confrontando com área J, e após 73,50 m alcança o ponto nº 47; deflete à direita e segue confrontando com a propriedade de Sebastião Prado Bueno, Benedito Sampaio de Oliveira e José Benedito de Souza com um rumo de 05º55' SE e após 41,50m alcança o ponto nº 21; deflete à direita e segue confrontando com a Área L e após 45,00m alcança o ponto nº 48, onde teve início e agora finda a presente descrição perimétrica, perfazendo uma área de 2.404,38m² (dois mil, quatrocentos e quatro metros e trinta e oito centímetros quadrados)".

Parágrafo único – Para fazer jus ao benefício desta Lei complementar, a entidade interessada deverá apresentar os documentos exigidos pela Municipalidade que comprovem a sua idoneidade, tais como: certidões negativas municipais, estaduais e federais, cópia do último balanço, cópia de ata de eleição da última diretoria e do estatuto, devidamente registrado, declaração do responsável ou representante da entidade, que tenha poderes para assinar sua documentação.

Barcelo Paula

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 451/98
Fls. 25
a)

Art. 2º - Fica dispensada a licitação para a doação do imóvel objeto desta lei complementar com fundamento na Lei Orgânica do Município e demais disposições legais pertinentes.

Art. 3º - Da escritura de doação deverá constar que a donatária se obriga a:

a) dar início à primeira etapa das obras, compreendendo a construção de alojamento para caseiro, sanitários, refeitórios e atividades de apoio, perfazendo a área de 150,00m² (cento e cinqüenta metros quadrados), no prazo máximo de 06 (seis) meses, contados a partir da escritura de doação da área do terreno e a terminá-las no prazo máximo de 18 (dezoito) meses;

b) iniciar, logo após o término da primeira, a segunda etapa das obras que consistirá em ampliação da primeira fase e construção de dormitórios, perfazendo uma área de 150,00m² (cento e cinqüenta metros quadrados), devendo estar concluídas até 24 (vinte e quatro) meses após seu início;

c) iniciar após a conclusão da segunda fase, a construção de edificação com aproximadamente 150,00m² (cento e cinqüenta metros quadrados), destinadas às demais atividades do albergue, com prazo máximo para término das obras de 24 (vinte e quatro) meses após o seu início;

d) não dar outra destinação ao imóvel;

e) cooperar com os programas sociais da Prefeitura Municipal, assim como os de outros órgãos oficiais radicados no município, de acordo com as possibilidades da entidade;

f) implantar a totalidade do programa proposto pela entidade no prazo máximo de 06 (seis) anos, contados a partir da data da escritura de doação do terreno;

Art. 4º - Juntamente com o projeto de edificação, a donatária deverá apresentar o de paisagismo, que será submetido à apreciação da secretaria competente da Prefeitura Municipal, para aprovação.

Paulo Dart

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 441/98
Fls. 26
a)

Parágrafo único – A área construída não deverá exceder a 70% (setenta por cento) da área total do terreno, devendo o restante ser ocupado como área verde, de circulação e estacionamento.

Art. 5º - Na hipótese de dissolução da donatária ou da mesma não dar cumprimento ao disposto nesta lei complementar, o imóvel doado com as benfeitorias nele edificadas reverterá ao Município, independentemente de interpelação judicial e de indenizações, nos termos da legislação em vigor.

Art. 6º - Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Casa do Poder Legislativo, 03 de junho de 1998.

JOSÉ SÉRGIO CONTI JÚNIOR – Presidente da Câmara

JOÃO AFONSO SOLIS - 1º Secretário

LUIZ FRANCISCO VILLAÇA - 2º Secretário

Projeto conferido pelos servidores
Marcelo e Emília. Em 04/6/98.

Marcelo Santos

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 481/98
Fls. 07
a)

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

REF.: REGISTRO DE ALTERAÇÕES DE TEXTO DO ***PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 19/98***.

Tendo sido dispensada durante os trabalhos da 18ª sessão ordinária, em 02/6/98, a apresentação da nova redação ao **Projeto de Lei Complementar n° 19/98** – do Executivo bragantino – que dispõe sobre doação de terreno à **Casa Espírita André Luiz** – servimo-nos deste para registrar que foram realizadas por esta Mesa Diretora as seguintes alterações para correção do texto:

1. No total por extenso da metragem constante do art. 1° e respectiva descrição perimétrica, a palavra "decímetros" foi substituída por "centímetros", por ser neste caso a expressão correta. Na referida descrição perimétrica constaram as expressões "**nem** caminhamento", sendo que o correto é "**num** caminhamento";

2. No art. 1° o número de leitos constou apenas em algarismos arábicos (50). Foi inserida também a descrição desse número por extenso (cinqüenta);

3. As abreviaturas da unidade de medida "metro" constantes da descrição perimétrica do art. 1° foram alteradas de "mts" para "m";

4. No final da alínea "b" do art. 3° constou "se início", sendo que o correto é "seu início";

5. No art. 4° constaram as expressões "**do departamento** competente da Prefeitura Municipal". Em razão da reestruturação havida recentemente na Municipalidade, os departamentos foram transformados em secretarias. Portanto, foi realizada a necessária adequação;

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 481/98
Fls. 28
a)

6. No texto do projeto foram efetuadas ainda correções quanto à colocação de iniciais maiúsculas, acentuação e outras de ordem gramatical, sem alteração de sentido.

Casa do Poder Legislativo, 03 de junho de 1998.

JOSÉ SÉRGIO CONTI JÚNIOR – Presidente da Câmara

JOÃO AFONSO SOLIS - 1º Secretário

LUIZ FRANCISCO VILLAÇA - 2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 481 / 98
Fls. 29
a)

Tramitação nas Comissões
MATERIA: PLC Nº 19/98

Comissão de Justiça, Redação, Defesa do Meio Ambiente e do Consumidor	
Recebido em: 22/4/98	Por:
Relator:	
Prazo do relator: 29/4/98	Prazo da Comissão: 07/5/98
Ocorrência:	
Parecer emitido em: 22/4/98	

Comissão de Educação, Saúde, Saneamento e Assistência Social	
Recebido em: 24/4/98	Por:
Relator: Marçal Alves de Oliveira	
Prazo do relator: 1º/5/98	Prazo da Comissão: 09/5/98
Ocorrência:	
Parecer emitido em: 30/4/98	

Comissão de Finanças, Orçamento, Obras, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano	
Recebido em: 5/5/98	Por:
Relator: Geliberto Antão Xavier	
Prazo do relator: 12/5/98	Prazo da Comissão: 20/5/98
Ocorrência:	
Parecer emitido em:	

DEL/Sol

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 481/98
Fls. 30
a)

TRAMITAÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO

PLC Nº 19/98 - dispõe sobre doação de área de terreno à "Casa Espírita André Luiz."

Autor: EXECUTIVO Recebimento: 13/04/98
Quórum: dois terços para aprovação
Audiência pública: sim
Comissões: CJRDMAC, CESSAS, CFOOSPDU

TRAMITAÇÃO NA CAMARA	
Tramitação: 90 dias	EM REGIME DE URGENCIA
Emendas: 21/04/98	EMENDAS: / /
Prazo Final: 12/8/98	1ª DIS. VOT. / /
1ª Disc.: 30/6/98	2ª DISC. VOT. / /
2ª Disc.: 04/8/98	REQ.

REGISTROS DA MESA QUANTO AS VOTAÇÕES

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 16/05/98

PROCESSO DE VOTAÇÃO: ( ) SIMBÓLICO (x) NOMINAL

RESULTADO APROVADO POR UNANIMIDADE

a.) PRESIDENTE DA CAMARA

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 02/6/98

PROCESSO DE VOTAÇÃO: ( ) SIMBÓLICO (x) NOMINAL

RESULTADO APROVADO POR UNANIMIDADE

a.) PRESIDENTE DA CAMARA

DISPENSA DA APRECIAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL REQUERIDA POR: Paulo Mário Q. de Vasconcellos

ENCAMINHAMENTO AO EXECUTIVO: Ofício nº 900/98 em: 05/6/98
Prazo de sanção ou veto: 29/6/98
Documento de sanção ou veto: Lei complementar 182 de 5/6/98 - BOD 16/6/98 - pág 4
conferido 3/8/98

TRAMITAÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO